



## 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Considerando que:

1- Em 11/03/2022, as partes firmaram instrumento particular de Termo de Cooperação que tem por objeto o termo de cessão de material para pavimentação de trecho da comunidade Santiago – Zona Rural de Viçosa-MG.

Assim, tomando por base as considerações acima, as partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente 1º Termo aditivo ao Termo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 - O **MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e domicílio à Rua Gomes Barbosa, n. 803, Centro da cidade de Viçosa/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.132.449/00001-79, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Raimundo Nonato, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **ANTÔNIO EDUARDO DIAS**, brasileiro, inscrito no CPF n. 000.121.016-56, denominado **PARCEIRO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto Municipal n. 5.085/2017 e demais legislações aplicáveis, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1 - O objeto do presente termo aditivo é a alteração da cláusula primeira do contrato original que passa a ter a seguinte redação:

*Constitui o objeto do presente termo a cessão de material para pavimentação de trecho de **782,50m lineares de comprimento total – 3.500,09m<sup>2</sup> de áreas das vias** da comunidade do Santiago – Zona Rural com prazo de execução de 120 dias após a emissão do alvará pelo GEOPLAM, podendo ser prorrogado por igual período objetivando a conclusão das obras, mediante anuência da Prefeitura.*



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

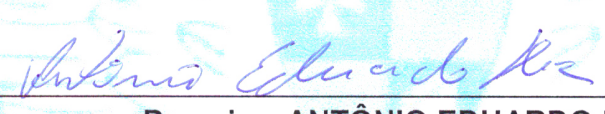
3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

3.2 - Os efeitos do presente termo aditivo retroagem até a data em que foi assinado o Termo de Cooperação principal, assinado no dia 11 de março de 2022.

E assim, justas e contratadas, assinam as partes do presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Viçosa - MG, 24 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal: RAIMUNDO NONATO CARDOSO**

  
\_\_\_\_\_  
**Parceiro: ANTÔNIO EDUARDO DIAS**  
**CPF: 000.121.016-56**

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

E-mail:

2ª: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

E-mail: